

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

Agência Vila Nova

02 FEB 2012

[Assinatura]
Recebeu

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 22.469, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 03, Quadra F, a Rua Paulo VI, BAIRRO RODOVIÁRIO, com área de 335,49m², sendo 12,66m de frente e fundo, com o lote 13; 26,50m dos lados, com os lotes 04 à direita e 02 à esquerda. PROPRIETÁRIA: JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.603.349/0001-80. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 76.409 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-22.469 - Goiânia, 26 de outubro de 1978. Por Escritura Pública de Contrato de Prestação de Contragarantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada no 1º Ofício desta Capital, Livro 683, fls. 97vº/104 em 26/10/78, a proprietária, acima qualificada, deu dentre outros, o imóvel, objeto desta matrícula, em 1º e especial hipoteca ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BDGOIÁS, agência desta Capital, para garantir a fiança prestada pelo mesmo, junto à Caixa Econômica Federal, agência desta Capital, do empréstimo contraído, no valor de Cr\$ 3.500.000,00, a ser resgatado em 07 prestações trimestrais, nos seguintes valores e vencimentos: 1º - Cr\$ 528.392,00 em 20/03/79; 2º - Cr\$ 601.621,00 em 20/06/79; 3º - Cr\$ 578.826,00 em 20/09/79; 4º - Cr\$ 642.243,00 em 20/12/79; 5º - Cr\$ 615.187,00 em 20/03/80; 6º - Cr\$ 676.325,00 em 20/06/80; 7º - Cr\$ 644.412,00 em 20/09/80; à taxa de juros de 22,0% ao ano, nela incluída a remuneração ao Banco pela fiança prestada, equivalente à 2,0% ao ano. Demais condições, constam da Escritura. Dou fé. O Suboficial.

Av2-22.469 - Goiânia, 04 de setembro de 1980. Certifico o cancelamento da hipoteca acima, em virtude da autorização para cancelamento, expedida pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A, em 14/07/80. Dou fé. O Suboficial.

R3-22.469 - Goiânia, 03 de novembro de 2000. Por Escritura Pública de Incorporação, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 731, fls. 119/122 em 29/09/2000, protocolada sob nº 278.332 em 01/11/2000, o imóvel objeto desta matrícula no valor de R\$ 825,13 foi incorporado ao Capital Social da firma MONUMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.744.480/0001-20, com sede nesta Capital, pela empresa proprietária acima qualificada. Escritura isenta de pagamento do ISTI por força de Lei. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-22.469 - Goiânia, 25 de setembro de 2001. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1334, fls. 133/135, em 17/09/2001, protocolada sob o nº 292.532 em 24/09/2001, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 22.467, 22.468, 22.470, 22.471 e 22.477 a 22.481, para o Sr. JOÃO ALVES DANTAS, comerciante e engenheiro, portador da CI nº

Folha: 01

3823/CREA-GO e do CPF nº 086.067.061-91, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com a Sra. MARIA IEUZA SILVA DANTAS, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 300.000,00, pago nas condições constantes da averbação a seguir. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 185.3471-3, emitido em 21/09/2001. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av5-22.469 - Goiânia, 25 de setembro de 2001. Procedo a esta averbação para consignar que a venda do imóvel desta matrícula e os matriculados sob nºs 22.467, 22.468, 22.470, 22.471 e 22.477 a 22.481, objetivada no registro R4 acima, foi efetuada sob a condição resolutiva do "PACTO COMISSÓRIO" vinculado para efeito, ao pagamento parcelado do preço de aquisição que se dará da seguinte forma: R\$ 300.000,00 representados por 01 nota promissória, vencível no dia 17/11/2001. Dou fé. O Suboficial.

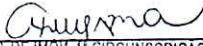
Av6-22.469 - Goiânia, 12 de novembro de 2001: Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 09/11/2001, protocolado sob o nº 294.545 em 09/11/2001, para consignar que a condição de pagamento do preço do imóvel desta matrícula, mencionado na averbação Av5 acima, foi satisfeita conforme prova com a cambial apresentada devidamente quitada. Dou fé. O Suboficial.

Av7-22.469 - Goiânia, 13 de maio de 2004. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 26/04/2004, protocolado sob o nº 331.463 em 12/05/2004, extraído dos Autos nº 471 de Divórcio Consensual do casal acima, cuja partilha de bens fora homologada por sentença pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família Sucessões e Cível desta Comarca, Dr. Hélio Mauricio de Amorim em 15/04/2004 para consignar que o estado civil dos proprietários passou a ser o de divorciados. Dou fé. O Suboficial.

R8-22.469 - Goiânia, 13 de maio de 2004. Procedo a este registro para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 22.467, 22.468, 22.470, 22.471, 22.477, 22.478, 22.479, 22.480 e 22.481, no valor de R\$ 300.000,00 - foi integralizado ao Capital Social da JAD PARTICIPAÇÕES LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.235.140/0001-25, com sede nesta Capital, pelos proprietários acima qualificados: JOÃO ALVES DANTAS e MARIA IEUZA SILVA DANTAS, conforme se vê do Contrato Social, datado de 29/04/2004 devidamente registrado na JUCEG sob nº 52202088165 em 06/05/2004, protocolado sob nº 331.463 em 12/05/2004. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 17 de novembro de 2011.


REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila M. de S. Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$51,18
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90
TOTAL..... R\$60,08
Número da GRS.: 8876968-2
Rúbrica da autoridade expedidora.: _____

